



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 17 de Junho de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 529/E438/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 19 de Junho de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Junho de 2014:

Em 2008, o Governo da RAEM publicou a “Proposta sobre a Reforma do Sistema de Segurança Social e Protecção na Terceira Idade”, tendo apresentado o conceito da segurança social de dois níveis. O regime da segurança social do primeiro nível funciona conforme o modelo de seguro social, “*pay-as-you-go*”, desenvolvendo a função de solidariedade intergeracional, providenciando aos residentes da RAEM um nível básico de protecção às pessoas idosas. Enquanto o regime de previdência central não obrigatório do segundo nível (designado em seguida por regime de previdência central) visa aumentar a taxa de substituição de protecção pós-aposentação dos residentes através de plano de contribuições ocupacionais, no sentido de melhorar e elevar a qualidade de vida pós-aposentação dos residentes.

Com a finalidade de promover, gradualmente, a segurança social do segundo nível, a partir do ano 2010, caso a situação financeira o justifique, o Governo da RAEM tem procedido à injeção de verbas nas contas individuais dos residentes permanentes de Macau que preencham os requisitos estabelecidos. Neste momento, já se acumulam certas verbas de base nas contas individuais, favorecendo a constituição futura do regime de previdência central.

No intuito de alargar a cobertura dos destinatários das contribuições de previdência central, foi realizada há pouco tempo a consulta pública relativa ao regime de previdência central não obrigatório, sendo sugerida, no respectivo documento, a criação de dois planos de contribuições, ou seja, o plano de contribuição



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

conjunta e o plano de contribuições individuais. No primeiro, os empregadores e trabalhadores pagam, em conjunto, as contribuições conforme o salário básico mensal. Por outro lado, com vista a responder às necessidades dos diferentes indivíduos, incluindo a profissão livre e a situação de não ser empregado, no regime de previdência central também há o plano de contribuições individuais, no qual os titulares de contas podem aderir voluntariamente e pagam as contribuições de valor fixado. Em relação aos trabalhadores que já participam no plano de contribuição conjunta, eles também podem participar no plano de contribuições individuais, no sentido de intensificar a protecção da vida pós-aposentação. Os dois planos de contribuições facilitam a ampliação da taxa de cobertura do regime de previdência central, permitindo aos residentes de Macau de diferentes situações a poderem participar no regime, de forma a reforçar a protecção pós-aposentação para o futuro.

De acordo com o consenso da sociedade relativo à Proposta de Consulta da Reforma do Sistema de Segurança Social e Protecção na Terceira Idade do ano 2007, o regime de previdência central será realizado, em primeiro lugar, de forma não obrigatória, a fim de aliviar a pressão imediata para a situação de operação das empresas médias e pequenas. Ao mesmo tempo, resumidas as experiências do funcionamento dos fundos privados de pensões, o regime de previdência central passar-se-á de forma não obrigatória para a forma obrigatória, e cremos que esta é considerada uma medida mais estável e adequada. O FSS planeou em proceder a uma revisão global três anos após a implementação do regime de previdência central não obrigatório, nomeadamente tendo em conta as condições sócio-económicas, o número de participantes e as opiniões da sociedade, e em seguida, avaliar-se-á globalmente a eficácia do regime e a viabilidade de implementação do regime em forma obrigatória.

De qualquer maneira, a protecção de vida pós-aposentação deve ser assumida conjuntamente pelo Governo, empregadores, trabalhadores ou indivíduos. Além do apoio económico com característica de assistência social e do regime de protecção de vida pós-aposentação de natureza contributiva, o plano de poupança pessoal para reforma, de natureza voluntária, ou o plano de seguro é também um dos pilares



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本
Tradução

importantes para a protecção de aposentação dos indivíduos. Em todo o sistema de segurança social, os seus componentes constitutivos têm a sua função complementar, complementam-se mutuamente, com vista a garantir a protecção básica de vida e a protecção de aposentação dos cidadãos.

Aos 4 de Julho de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração

Ip Peng Kin